



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 112 (MODIFICATIVA) CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 53 a seguinte redação:

**Art. 53.** Devem ser destinadas, no mínimo, 2% do total de vagas exigidas internas ao lote ou projeção para veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, exceto nos casos de habitação unifamiliar, em consonância com legislação específica.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda retira os termos "física ou visual", para que não haja restrição quanto ao tipo de deficiência para utilização das vagas reservadas, nos termos da legislação específica.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Aylton Gomes

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

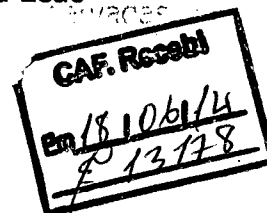
Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Aylton Gomes

Dep. Benedito Domingos

Dep. Celina Leão





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Chico Leite

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Vigilante

Dep. Patrício

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Dr Michel

Dep. Robério Negreiros

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Rôney Nemer

Dep. Evandro Garla

Dep. Washington Mesquita

Dep. Joe Valle

Dep. Wasny de Roure

Dep. Liliane Roriz

Dep. Wellington Luiz